



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE 16

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.215 DE 15 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$1.985.498,63 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

- 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recurso FNDE R\$ 73.268,77
- 1.571.000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst R\$ 920.458,49
- 1.706.000 Transferência Especial da União R\$ 472.182,86
- 1.710.000 Transferência Especial dos Estado R\$ 514.443,26
- 1.715.000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/2 R\$ 3.572,65
- 1.716.000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/2 R\$ 1.572,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ¹⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

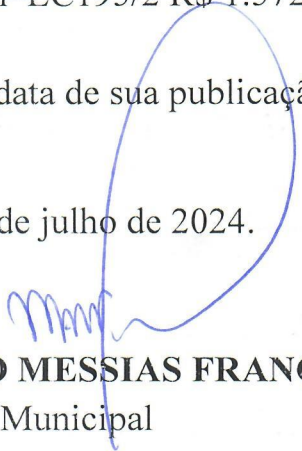
Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

Art. 2º – Para suportar a abertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º, utilizarão como fonte de recursos proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, nas Fontes:

- 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recurso FNDE R\$ 73.268,77
- 1.571.000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst R\$ 920.458,49
- 1.706.000 Transferência Especial da União R\$ 472.182,86
- 1.710.000 Transferência Especial dos Estado R\$ 514.443,26
- 1.715.000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/2 R\$ 3.572,65
- 1.716.000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/2 R\$ 1.572,60

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 15 de julho de 2024.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal